

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1978/88 (Reautuado em 14.02.89)
INTERESSADO(A): Faculdade do Filosofia, Ciências e Letras
ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR DE 1989
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE N° 478/89 CTG APROVADO EM 10.5.89
COMUNICADO AO PLENO EM 17.5.89

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE N° 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 388 candidatos para 510 vagas totais e anuais dos quais 293 do sexo feminino e 95 do sexo masculino.

- Dentre os 300 matriculados, 298 provieram de Cursos de 1º e 2º graus regulares; 161 com idade entre 17 a 21 anos; 62 com idade entre 22 e 25 anos; 77 com mais de 25 anos de idade; 161 residem no município; 182 exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 da(o) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, sem prejuízo de eventuais, verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 28 de abril de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré e Utiratan, D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.5.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente